

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 70/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que junto a diretoria competente estude a possibilidade da criação da Ouvidoria da Mulher, em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo criar um canal de atendimento que receba e encaminhe denúncias de violência e violação de direitos contra a mulher.

Destacamos ainda que a criação visa combater a violência contra a mulher e promover a igualdade de gêneros, assim como acolher e orientar mulheres vítimas de violência.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vereador 1º Secretário

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora

Artur Del Rio Condotta
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador

João Henrique Pinto de Oliveira
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador Vice Presidente

Márcio Francisco Gomes
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Protocolo Geral 87/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 14:00
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br